



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA- RS**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº:41

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente e sob regime emergencial e de excepcional interesse público, Professor de História.

PROPONENTE: Executivo Municipal de Carlos Barbosa

RELATÓRIO

O referido projeto de lei de nº41, de 10 de maio de 2018, visa autorizar o Poder Executivo a contratar, sob regime emergencial, um Professor de História, com carga horária de 15 horas semanais. A contratação tem por objetivo suprir o afastamento de professor que assumirá o cargo de Vice-direção na Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito José Chies; e terá início a partir da assinatura do contrato administrativo até 21 de dezembro de 2018.

Carlos Barbosa, 15 de maio de 2018.


Vereador LUCILENE MARCHI
Relator

VOTO DO RELATOR

Peço pela aprovação dos demais colegas.

Com estas considerações voto pela aprovação () rejeição da proposição em análise.

Carlos Barbosa, 15 de maio de 2018.


Vereadora LUCILENE MARCHI
Relator





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA- RS**

VOTO DO PRESIDENTE

- De acordo com o relator
 Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 15 de maio de 2018.

Vereador ALEF ASSOLINI
Presidente

VOTO DO MEMBRO

- De acordo com o relator
 Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 15 de maio de 2018.

Vereador MIGUEL A. STANISLOSOSKI
Membro